



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0016154-34.2025.6.05.8000  
**INTERESSADO** : ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES  
**ASSUNTO** : Autoriza a contratação

**DECISÃO nº 3586448 / 2025 - PRE/DG/ASSESD**

1. Trata-se de contratação de palestra "*PREPARE-SE PARA O AMANHÃ! Meus direitos? Conhecer para exercer!*", para a participação de até 100 servidores na modalidade presencial e com transmissão ao vivo para interior, no dia 14 de novembro de 2025, com duração de 04 horas, a ser ministrada pelo professor José Afonso Pires Ferreira Júnior, conforme projeto básico e proposta em documentos n.sº 3563403 e 3553280.
2. Mediante despacho em documento n.º 3565905, a SGP anuiu à proposta ao tempo em que salientou a contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025.
3. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3568853, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3569272.
4. Em parecer n.º 498/2025, documento n.º 3580770, a ASJUR1 opinou favoravelmente à contratação proposta, com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021, ressaltando a necessidade de atualização de consulta de regularidade junto ao FGTS, bem como complementar a justificativa quanto ao preço cobrado.
5. Em atenção ao recomendado pela ASJUR1, foi anexada a certidão do FGTS, notas fiscais e tabela de preços constantes dos documentos n.ºs 3584331, 3585011 e 3585592.
6. Isto posto, lastreado no Parecer ASJUR1 n.º 498/2025, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3568853, **AUTORIZO** a contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ n.º 07.305.943/0001-71, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com fulcro no art. art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.
7. Encaminhem-se os autos, simultaneamente:
  - a) à SOF, para emissão de nota de empenho;
  - b) à SGP/COEDE/EFAS, para proceder ao envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
8. Após à SEAQUI, para publicação, posteriormente à providência indicada no item *b* acima.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 05/11/2025, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3586448** e o código CRC **13E091D5**.